

DECRETO LEGISLATIVO Nº 958, DE 7 DE OUTUBRO DE 1998.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1008

Autoriza o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a ausentar-se do País.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, Raimundo Nonato Pires dos Santos, a ausentar-se do País em visita oficial à Itália e Suíça, no período compreendido entre 8 a 20 de outubro do fluente ano.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, aos 7 dias do mês de outubro de 1998.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Deputado **LAUREZ MOREIRA**
1º Secretário

Deputado **MARCELO MIRANDA**
2º Secretário substituto